



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
CEP 39.650-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/95

REAJUSTA OS VENCIMENTOS SALARIAIS DOS SERVI
DORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS.

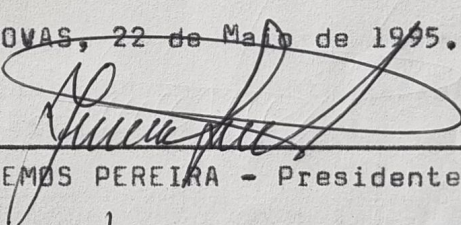
O presidente da Câmara Municipal de Minas Novas,
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

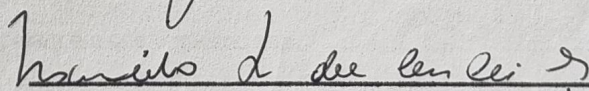
Art. 1º - Fica reajustado em 35 % (trinta e cinco) os vencimentos salariais dos servidores da Câmara Municipal de MINAS NOVAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

MINAS NOVAS, 22 de Maio de 1995.


JOÃO LEMOS PEREIRA - Presidente


MURILO RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO
Vice-Presidente


SEBASTIÃO CORDEIRO BARBOSA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ANDAMENTO DO PROJETO

PROJETO DE LEI Nº

RESOLUÇÃO 01/95

QUE REAJUSTA OS VENCIMENTOS SALARIAIS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS
NOVAS.

Despacho do Sr. Presidente:

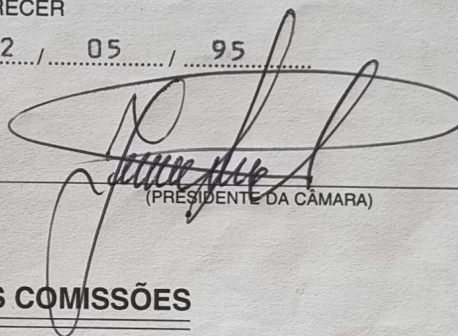
À Comissão de ORÇAMENTO E FINANÇAS

À Comissão de

À Comissão de

PARA O SEU PARECER

Em 22 / 05 / 95



(PRESIDENTE DA CÂMARA)

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Orçamento
e Finanças conjuntamente reunidos para examinar o
Projeto nº Res. 01/95, que, Reajusta os vencimentos salariais dos servidores
da Câmara Municipal de Minas Novas.

depois de vistos e examinados, opinam em que o mesmo seja, **APROVADO** pelos demais
senhores vereadores.

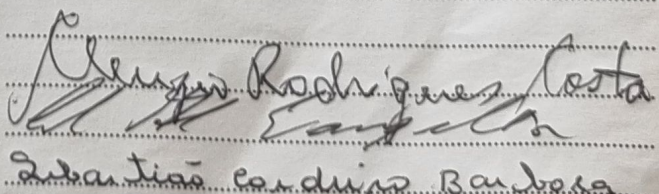
Salas das Comissões, 22 / 05 / 95

1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

2) Comissão de Obras e Serviços Públicos

3) Comissão de Educação, Saúde e Assistência

4) Comissão de Orçamento e Finanças



Sebastião Antônio Barbosa